DECRETO Nº 2.689, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais para a comemoração do dia do servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira.
- **Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.
- **Art. 3º** Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito de Marmeleiro